
**FUNDAÇÃO D. PEDRO II
COMUNICADO
PROJETO PALCO 2025**

Flávia Chiarello, presidente da Fundação D. Pedro II, usando das atribuições que lhe são inerentes, comunica que estão abertas as inscrições para o projeto de incentivo cultural, PALCO 2025, no período de 01/05/2025 à 31/05/2025, conforme regulamento abaixo.

**PROJETO PALCO 2025
SALA PRINCIPAL E AUDITÓRIO MEIRA JR
REGULAMENTO**

1. Do Objeto

Constitui objeto deste regulamento de âmbito municipal a seleção de 09 apresentações artísticas, cujo objetivo é a promoção da arte e a cultura junto à comunidade ribeirão-pretana, democratização do acesso à cultura e a formação de plateia.

1.1 Categorias Artísticas: apresentações ligadas aos segmentos teatro, música (popular/erudita) e dança.

1.2 Das 09 apresentações artísticas selecionadas, 03 serão para cada categoria/segmento.

2. Do Projeto/Apresentações

2.1 Artistas/grupos (teatro, música (popular/erudita) e dança) serão selecionados para apresentação no Theatro Pedro II, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025. Cada grupo/artista selecionado terá a oportunidade de se apresentar de acordo com o calendário pré-estabelecido pela Fundação D. Pedro II.

2.2 A seleção dos espetáculos contemplará grupos/artistas profissionais, no mínimo com 60% dos integrantes sediados na cidade de Ribeirão Preto.

2.3 No conjunto dos componentes do elenco (atores e direção) de cada grupo, poderá haver apenas 01 (um) participante de outro grupo selecionado para edição do projeto em curso, devendo o grupo selecionado apresentar a lista com os nomes de todos envolvidos 60 dias antes da apresentação.

2.4 No caso de não ser selecionado o número suficiente pela banca examinadora, se achar conveniente e oportuno, a Fundação D. Pedro II se reserva o direito de convidar outro(s) grupo(s) para se apresentar.

2.5 A definição do palco a ser utilizado (Sala Principal ou Auditório Meira Junior) ficará a critério da direção da Fundação D. Pedro II e comissão avaliadora.

2.6 Não será permitido playback nos espetáculos.

2.7 O piano disponível para apresentações será o da marca Bluthner. A afinação é de responsabilidade da produção do espetáculo.

2.8 Será permitida a gravação no dia do espetáculo, desde que a Fundação D. Pedro II seja comunicada anteriormente.

2.9 Para os grupos de dança selecionados, será de sua responsabilidade a colocação de linóleo, quando necessária, tanto para os ensaios e apresentação no palco principal ou palco Meira Junior.

2.10 Escolas de dança, teatro ou música poderão participar somente com o corpo/grupo cujos

os participantes tenham 14 anos de idade ou mais. Não será permitida realização de festival de dança, de mostra, competitivo, de academias ou mesmo de escolas regulares.

2.11 Serão disponibilizados para venda até 1.000 lugares para público adulto e 985 lugares para público infanto-juvenil na Sala Principal ou 177 no Auditório Meira Junior e até 20% dos ingressos deste total será para distribuição gratuita para instituições e escolas públicas. Esta distribuição será feita pela Fundação D. Pedro II. No caso do artista/grupo que quiser contemplar alguma instituição específica, isto deverá ser comunicado ao departamento artístico.

2.12 No caso de desistência da data por parte do artista/grupo, o mesmo deverá comunicar a Fundação Dom Pedro II com até 60 dias de antecedência, o não cumprimento deste prazo acarretará na inabilitação automática do mesmo no ano seguinte.

2.13 Caso haja necessidade, a Fundação D. Pedro II poderá alterar data já agendada, oferecendo nova opção para a produção.

2.14 Os ingressos digitais ou físicos, emissão e venda serão de responsabilidade da produção, numerados de 0001 à 1.000, respeitando a capacidade de 1.000 lugares classificação adulto e 985 juvenis. O layout dos ingressos deve previamente aprovado pela Fundação Dom Pedro II.

2.15 No dia do Evento, os fotógrafos contratados pela produção devem entrar em contato com o departamento artístico para serem orientados quanto às regras do espaço.

3. Período

3.1 O Projeto PALCO 2025 acontecerá no período de agosto a novembro de 2025.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/05/2025.

4.2 As inscrições devem ser feitas exclusivamente por meio digital para o e-mail projetopalco.pedro2@gmail.com, o Edital (Anexo I) estará disponível no site da Fundação Pedro II, www.theatropedro2.com.br, a partir do dia 01/05/2025 serão encerradas no dia 31/05/2025.

4.3 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.4 por meio digital para o e-mail projetopalco.pedro2@gmail.com.

4.4 Documentação Necessária

- a. Histórico do grupo, vídeos, fotos e suas apresentações.
- b. Currículo dos integrantes do grupo (endereço, número da carteira de identidade (RG), CPF).
- c. Programa a ser executado.
- d. Textos informativos para distribuição à imprensa (*pressrelease*).
- e. Ficha técnica do espetáculo (elenco, direção, autor, duração, classificação indicativa, gênero e outros que a produção achar conveniente), assim como *riders* de luz e som.
- f. Registro (vídeo) integral do espetáculo, sem edição. No caso de o espetáculo ser inédito, fornecer o registro do ensaio ou alguma apresentação anterior para qualificação.

4.5 Somente serão aceitos os projetos que atendam a totalidade dos documentos exigidos em conformidade com este Edital.

5. Dos Critérios para avaliação

Serão observados os seguintes critérios: Apresentação do projeto, linguagem, proposta, público alvo, dramaturgia, atuação, figurino, cenografia e sonoplastia.

6. Das Etapas do Edital

6.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada pela Comissão de seleção de cada categoria artística.

6.2 Contra a decisão do resultado, haverá uma fase recursal conforme narra o item 7 deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Divulgação do edital	25 de abril
Período de inscrições	01 a 31 de maio
Seleção das propostas	01/06 a 25/06
Divulgação do resultado	02 de julho
Recurso contra resultado	07 de julho
Resultado final	10 de julho
Início das apresentações	05 de agosto

7. Da Etapa de Avaliação e Seleção das Propostas

7.1 A fase de avaliação será composta pela análise dos critérios elencados no item 5.

7.2 A avaliação seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção formada por 3 membros a serem definidos pela Fundação Pedro II.

7.3 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidente da Fundação Pedro II.

7.4 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Recursal, que será definida pela Presidência da Fundação Pedro II, formada por técnicos culturais e jurídicos.

7.5 Os recursos de que tratam o item 6.2 deverão ser encaminhados via formulário online, cujo endereço será publicado junto ao resultado final, no prazo de 3 dias corridos, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial do Theatro Pedro II www.theatropedro2.com.br.

8. Projetos Selecionados

8.1 A Comissão Organizadora poderá entrar em contato com os grupos para informações complementares a qualquer tempo.

8.2 O aviso do resultado da seleção dos projetos e a lista dos selecionados serão publicados no site oficial do Theatro Pedro II (www.theatropedro2.com.br).

8.3 Os contemplados deverão entregar por e-mail, até o dia 31 de julho de 2025 os seguintes documentos:

- a. SBAT – liberação emitida pelo o SBAT ou declaração de liberação do autor ou liberação da condição de montagem.
- b. ECAD - declaração de regularização das músicas, emitida pelo ECAD ou declaração de autor liberando as músicas para o espetáculo, devidamente carimbada pelo ECAD.

- c. Autorização para uso de imagem, para divulgação do espetáculo junto à imprensa e/ou outra finalidade institucional a critério da organização, assinada por todo elenco. (Anexo I).

9. Da Apresentação, Montagem e Utilização das Dependências do Theatro Pedro II.

- a. Os espetáculos serão às terças-feiras, com início às 20h. Por necessidade da Fundação, poderá ser oferecido outro dia da semana para apresentação. O espetáculo deve ter no máximo 2h de duração, bem como a faixa etária a que se destina – vide lei da classificação indicativa.
- b. Será necessário agendar uma visita técnica junto ao departamento Artístico.
- c. Os grupos/artistas poderão utilizar o palco para montagem, ensaio, apresentação e desmontagem no dia do espetáculo, das 8h às 22h, compreendendo um intervalo obrigatório das 12h às 14h. Espetáculo para público infantil selecionado poderá se apresentar no período diurno, sempre às 15h, com montagem e ensaio a partir das 8h.
- d. Nos espetáculos para público infantil, as primeiras fileiras dos andares superiores serão bloqueadas, mediante acordo com o Ministério Público (TAC).
- e. No dia da apresentação, a produção deve liberar o palco 60 minutos antes do início do espetáculo (20h), pois a porta de entrada será aberta com 60 minutos de antecedência do início do espetáculo.
- f. A portaria e organização de entrada é de responsabilidade do Grupo/produção, sendo 2 (dois) leituristas para recepção de público de até 500 (quinhentas) pessoas, acima disso serão necessários 3 a 4 (três a quatro) leituristas.
- g. É de responsabilidade do grupo a contratação de técnicos de luz, de som e de palco para a montagem e realização do espetáculo.
- h. O teatro fornecerá 01 (um) técnico de luz, 01 (um) técnico de som e 01 (um) maquinista durante as montagens, ensaios e apresentações, para dar orientação técnica às produções.
- i. O espetáculo será divulgado na programação do Theatro Pedro II e em suas redes sociais. A Fundação Pedro II não se responsabiliza pela divulgação de material impresso e semelhantes.
- j. O material de divulgação dos espetáculos pelos grupos selecionados deverá ser submetido à aprovação da equipe do Theatro. Qualquer material de divulgação que o grupo se interesse em produzir deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto e do Theatro Pedro II.
- k. Caso o grupo/artista não tenha uma equipe para montar, será disponibilizado um formato padrão, que será caixa preta e luz geral branca.
- l. Os grupos poderão, sob sua responsabilidade, acrescentar refletores aos já instalados desde que o limite de capacidade das instalações da sala seja observado.
- m. A desmontagem deverá acontecer imediatamente após a apresentação do espetáculo. A Fundação não se responsabiliza por equipamentos e pertences da produção deixados pós espetáculo.
- n. A produção dos espetáculos inscritos para o Projeto Palco 2025 será de responsabilidade do próprio grupo, bem como elementos cênicos, transporte e camarim.
- o. Todo efeito especial, ação no saguão e utilização de elementos cênicos, como água ou outros elementos que possam causar danos ao local das apresentações, deverão ser relatados na inscrição para análise e aprovação por parte da direção do Theatro Pedro II.
- p. Não será permitido o uso de fogo como elemento cênico. É proibido fumar em cena.
- q. É vedado colocação de material cênico no hall de entrada do Theatro Pedro II e de publicidade do espetáculo/patrocinador em paredes do lado interno e externo do prédio do Theatro Pedro II.

- r. No dia do espetáculo será permitida a colocação de até 2 (dois) banners referentes ao espetáculo/patrocinador. Os banners serão colocados no hall de entrada do Teatro Pedro II, em locais pré-determinados pela diretoria da Fundação. Cada banner não deve ter medida superior a 1,70 metros de altura. Não é permitido colocação de banners/patrocinador no palco.
- s. A Fundação D. Pedro II não se responsabiliza por objetos pessoais e elementos cênicos deixados nas dependências do teatro.
- t. Ação junto ao público, como autógrafos, fotos e venda de CDS, ou outros objetos, deverão sempre ocorrer no subsolo. É proibido recepcionar o público no palco e no Hall de entrada.
- u. O público não deverá ser convidado a se levantar e nem tampouco dançar, em caso de show musical.
- v. No caso de vendas de qualquer produto, o mesmo deve ser autorizado previamente pelo departamento artístico.

10. Da Bilheteria

10.1 A bilheteria dos espetáculos será destinada em 100% (cem por cento) aos grupos, salvo a reserva de 20% para distribuição democrática.

10.2 Os valores dos ingressos serão praticados em até R\$ 30,00 (trinta reais) a inteira, e R\$ 15,00 (quinze reais) a meia entrada. Fica a critério da produção dos espetáculos, cobrar ou não pelos ingressos.

11. Condições Gerais

A Fundação D. Pedro II poderá cancelar o Projeto de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Flávia Garcia Chiarello

Presidente

Fundação D. Pedro II

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROJETO

Proponente: _____

Nome do espetáculo: _____

Modalidade: () música () teatro () dança

Empresa/Razão Social: _____

CNPJ.: _____ INSCR. _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Nome do Responsável: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Tel.Res.: _____ Tel.Com.: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Assinatura do Proponente/Responsável

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTES MENORES

Autorizo _____ a
participar como integrante do Grupo ou Escola _____
no espetáculo _____
selecionado para o Projeto Amigos da Casa 2025, no Theatro Pedro II.

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 2025.

Nome completo do responsável _____

RG _____ CPF _____

Assinatura
